

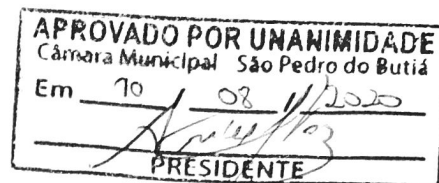


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 027/2020

São Pedro do Butiá, aos 05 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.
Ariel F.H.Vaz
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 027/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2020. Nesse caso específico, é para fins de abertura da dotação orçamentária : Programa Saúde Mental – COVID 19 e seu elemento de despesa material de consumo; sendo que os recursos são oriundos do Governo do Estado do RGS, para este fim específico.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.

Eloi Bremm
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO EM 05/08/2020
HORA: 15:50
Câmara de Vereadores
São Pedro do Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 027/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.326/2019, sob o seguinte código:

0705.10.305.0025.2.756 – Programa Saúde Mental COVID 19 - Estado
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto, na dotação mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Governo Estadual .

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...